



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária Municipal e Serviços Urbanos e Outras

A espécie: Pregão Presencial nº 056/2019.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 293.996,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais)

Forma de Pagamento: em até trinta dias após retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se do Registro de Preços para futura aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME, vencedora dos itens 01 a 06, com valor de R\$ 207.252,50 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos) e Tuboforte Derivados de Cimento Ltda. - ME, vencedora do item 07, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não houve inabilitações, nem desclassificações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para Registro de Preços para futura aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas três participantes, quando se poderia haver mais participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/12/2019, Código de controle desta certidão: 719505389; Tuboforte Derivados de Cimento Ltda. - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/12/2019, Código de controle desta certidão: 148500727.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos respectivos itens.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do(s) mesmo(s).

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Marcelo A. Fernandes - OAB-PR 21238